

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/032/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística CTLU em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Para fins de aplicação do artigo 186 da Lei nº 13.885/2004: Perfil natural do terreno é o mesmo que perfil original do terreno, conforme definição constante do Código de Obras (Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 Código de Obras e Edificações), a saber: perfil original do terreno é aquele constante dos levantamentos aerofotogramétricos disponíveis ou do arruamento aprovado, anterior à elaboração do projeto.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/033/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística CTLU em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade Unidades de Semiliberdade da FEBEM, enquadra-se na subcategoria de uso nR2 Grupo de Atividade / Serviços de Saúde Centro de Reabilitação, com até 30 (trinta) adolescentes por unidade na faixa etária de 12 a 16 anos incompletos, com grau infracional primário.

Caso pretenda implantar mais de 01 (uma) unidade num raio de 500,00m, será apreciado caso a caso pela Sempla.

Depto Técnico do Uso do Solo
7005-0.318.533-3-ALCINDO DELLAGNESE FILHO ; LOCAL: Avenida Dr. Altino Arantes, nº 91; ASSUNTO: Zoneamento.
PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que os lotes 13, 14, 15 e 16 da quadra fiscal 21/setor 45 estão localizados em zona de centralidade, VM ZCPa/09, estando subordinados às disposições dos Quadros nº 02/c e nº 04, anexos à Parte III da Lei nº 13.885/04, e do Quadro nº 04 do Livro XII, anexo da mesma lei.

Informamos, também, que os lotes integram a Área de Intervenção Urbana VM AIU-03, na qual o coeficiente de aproveitamento poderá chegar a 4,0, mas apenas após a sua regulamentação pelo Executivo.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

2005-0.113.817-6-FLÁVIO DOS SANTOS DE ABREU ; LOCAL: Rua Tiangua, nº 121; ASSUNTO: Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que o lote 24 da quadra fiscal 109/setor 89 está localizado em zona mista, JA ZM3a/08, e faz frente para Via Local, onde a atividade Buffet, da subcategoria de uso nR2: Comércio de Alimentação ou Associado a Diversões, não é permitida.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

2005-0.102.817-6-LUCIDALVA GONÇALVES DA SILVA BELO ; LOCAL: Rua Coronel Luís de Faria e Sousa, nº 50/56; ASSUNTO: Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos, com relação aos lotes 35 e 36 da quadra fiscal 395/setor 91, que:

- O uso pretendido, conforme artigo 154 da Lei nº 13.885/04, enquadra-se na subcategoria nR2: Comércio Especializado Estabelecimentos destinados à venda de produtos específicos.

- Os lotes situam-se em zona mista, JA ZM-1/03, em Via Local, onde o grupo de atividades Comércio Especializado não é permitido.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

2005-0.066.607-1-JONAS BIRGER ; LOCAL: Rua Bento Frias, nº 100/120; ASSUNTO: Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos, com relação aos lotes 9 e 10 da quadra fiscal 515/setor 200, que:

- Conforme artigo 35 do Livro X, anexo da Lei nº 13.885/04, os lotes situam-se em zona mista, BT ZM-1.

- Os lotes fazem frente para Via Coletora e estão subordinados às exigências dos Quadros nº 02/e e nº 04, anexos à Parte III da Lei nº 13.885/04, às exigências do Quadro nº 04 do já citado Livro X, e às demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

2005-0.224.417-4-ERIK SOBRAL DE TOLEDO ; LOCAL: Rua Paulo de Faria, nº 224; ASSUNTO: Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos, com relação ao lote 24 da quadra fiscal 224/setor 67, que:

- O lote encontra-se em zona de centralidade, ST ZCPa/02, na qual a atividade Locais de Culto (com lotação até 500 pessoas) é permitida.

- O imóvel está sujeito às disposições dos Quadros nº 02/c e nº 04, anexos à Parte III da Lei nº 13.885/04, e do Quadro nº 04 do Livro V, anexo da mesma lei, e às demais disposições legais pertinentes.

- Para a reforma pretendida, deverão ser solicitados Alvará de Aprovação e de Execução e respectivo Certificado de Conclusão.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

SAÚDE

Secretária: **Maria Cristina Faria da Silva Cury**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

APURAÇÃO PRELIMINAR

2003-0.187.472-3 - À vista dos elementos constantes deste, e em especial da manifestação do PROCED às fls. 72, da Secretaria dos Negócios Jurídicos às fls. 74/75 e da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 77, que acolho, **RETIFICO** o despacho proferido às fls. 71 do referido processo, publicado no DOC/SP de 23/03/05 - pág. 22 e **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente**, sob o ponto de vista disciplinar, sem prejuízo de sua reabertura se novos fatos a justificarem, com o subsequente encaminhamento à Unidade de origem, para adoção das recomendações constantes do relatório de fls. 74/75, tudo nos termos do inciso II, do art. 102 do Dec. 43.233/03, por não restar comprovada a responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada.

2005-0.058.492-0 - À vista dos elementos constantes deste, e em especial da manifestação do PROCEED às fls. 30/31, da Secretaria dos Negócios Jurídicos às fls. 33 e da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 35, que acolho, **RETIFICO** o despacho proferido às fls. 28 do referido processo, publicado no DOC/SP de 11/10/05 - pág. 33, e **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente**, sob o ponto de vista disciplinar, sem prejuízo de sua reabertura se novos fatos a justificarem, com o subsequente encaminhamento à Unidade de origem, para adoção das recomendações constantes às fls. 33, tudo nos termos do inciso II, do art. 102 do Dec. 43.233/03, por não restar comprovada a responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada.

2005-0.084.717-3 - À vista dos elementos constantes deste, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente**, nos termos do inciso II, do art. 102 do Dec. 43.233/03, por não restar comprovada a responsabilidade funcional pela ocorrência investigada.

DOAÇÃO

2004-0.294.127-2 - À vista do contido no presente, e no exercício da competência traçada no Dec. 40.384/01, **RECEBO em Doação, do Instituto Adventista de Encino**, CNPJ 43.586.056/0001-82, um aparelho Projtor Próxima PC, identificado patrimonialmente sob o nº 000.005.925/000, no valor de R\$9.114,00, para utilização e incorporação pela CRS-Sul.

2005-0.260.836-2 - À vista do contido no presente, e no exercício da competência traçada no Dec. 40.384/01, **RECEBO em Doação, de Bruno José Martins Pato**, RG 27.838.552-7 e CPF 291.030.848-09, um aparelho profi, marca Dabi-Atlante, no valor estimado de R\$600,00, para utilização e incorporação pela CRS-Sul.

2005-0.260.838-9 - À vista do contido no presente, e no exercício da competência traçada no Dec. 40.384/01, **RECEBO em Doação, da Associação Comunitária Monte Azul**, CNPJ 51.232.221/0001-28, uma cuba rim (comadre de inox), um balde de inox pequeno, uma balança adulto, um suporte para soro, um suporte para braço, uma bandeja de inox, um balde de inox grande e um carrinho de mesa, cada qual no valor de R\$10,00, e um cilindro de oxigênio, no valor de R\$80,00, para utilização e incorporação pela CRS-Sul.

2005-0.165.808-0 - À vista do contido no presente, e no exercício da competência traçada no Dec. 40.384/01, **RECEBO em Doação, da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein**, CNPJ 60.765.823/0004-82, uma estante de madeira, no valor de R\$643,77, um armário com 3 portas, no valor de R\$429,00, dois gaveteiros, no valor total de R\$1.076,00, sete bancadas de serviço no valor total de R\$2.077,46, duas escrivaninhas, no valor total de R\$996,36 e duas mesas de canto, no valor total de R\$304,98, para utilização e incorporação pela CRS-Sul.

2005-0.294.101-0 - À vista do contido no presente, e no exercício da competência traçada no Dec. 40.384/01, **RECEBO em Doação, de Maurício Ferraz Manzini de Souza**, RG 16.483.230-0 e CPF 195.798.168-75, um aparelho Fotopolimerizador marca Vivadente, modelo Heliomat, série A-0185, no valor estimado de R\$250,00, de **Roberta Di Cunto**, RG 16.600.293 e CPF 152.510.298-29, um aparelho Fotopolimerizador marca Vivadente, modelo Heliomat, série A41301, no valor estimado de R\$250,00, e uma TV 14”, marca Vision, série 00025747, no valor estimado de R\$200,00, e de **Eduardo Iudi Ogawa**, portador do RG 13.325.347 e do CPF 091.171.508-84, um Mocho marca Oniflex s/ nº de série, no valor estimado de R\$20,00, e um armário Dabi em aço com 7 gavetas e 1 porta, nº de série 14202, no valor estimado de R\$50,00, para utilização e incorporação pela CRS-Sul.

2004-0.294.097-7 - À vista do contido no presente, e no exercício da competência traçada no Dec. 40.384/01, **RECEBO em Doação, da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein**, CNPJ 60.765.823/0004-82, dez aparelhos automáticos de pressão arterial, no valor total de R\$2.219,00 e nove caixas com 200 lancetas autoclix, no valor total de R\$396,00, para utilização e incorporação pela CRS-Sul.

2004-0.278.575-0 - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentada pelo art. 1º, do Dec. Mun. 40.384/01, **ACEITO a Doação**, sem encargos, feita pela **Associação Santos Dumont de Educação e Cultura**, CNPJ 54.536.040/0001-81, dos bens elencados nas N.F. 00797, com valor de R\$256,00, e 172782, com valor de R\$179,00, respectivamente às fls. 03/04, para integrar o patrimônio da CRS-Leste, conforme fls. 05.

2004-0.278.576-9 - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentada pelo art. 1º, do Dec. Mun. 40.384/01, **ACEITO a Doação**, sem encargos, feita pelo **Colégio Projeto 2000**, CNPJ 03.198.262/0001-09, do bem elencado na N.F. 697998, com valor de R\$419,00, constante às fls. 03, para integrar o patrimônio da CRS-Leste, conforme fls. 04.

INDEMNIZAÇÃO

2006-0.049.868-5 - I - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e pela competência conferida pelo art. 1º do Dec. Mun. 44.891/04, **AUTORIZO** o pagamento, por indenização, à **Irmadande da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**, pelos serviços de atendimento médico prestados em Janeiro/06, no Hospital São Luiz Gonzaga, em decorrência do Convênio 06/05-SMS.G, findo em 30/04/05, conforme informado à fls. 16, no valor total de R\$980.000,00.
II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando-se a Dotação Orçamentária 18.10.10.302.0322.4.103.33.90.39.00.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2006-2-044

SMS/GEAFVIS/PRACA DE ATENDIMENTO
ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181 - TERREO
PROCESSO DA UNIDADE SMS/GEAFVIS/PAC
2005-0.215.693-3 DROGARIA MARCEL LTDA - ME DEFERIDO
CONFORME FOLHA 39.

Coordenadoria Regional de Saúde Sul

PORTARIA Nº 016/CRSS/2006

ROSA KAZUYE KODA D'AMARAL, respondendo pelo expediente da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, no uso das suas atribuições legais, tendo em vistas os fatos relatados no Processo Administrativo 2005-0.256.723-2 RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Averiguação Preliminar, nos termos do Decreto Municipal 43.233/03, composta pelos seguintes servidores:

Lais Borba Casella - RF 609.728.6

Roque da Cunha Carvalho Filho - RF 644.995.6

Jacqueline Yuri Mitsuuyuki - RF 730.158.8

II - A Comissão deverá, nos termos da Lei, apresentar relatório conclusivo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação desta.

PENALIDADE

2005-0.273.135-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica em cota retro, que ratifico e tomo com razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, e com suporte na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECIDO** pela NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE à empresa Drug Méd Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, por não restar caracterizado prejuízo à Municipalidade.
AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
2005-0.325.639-7 - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, e com suporte na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação, através da modalidade Dispensa de Licitação, da empresa AIR PRODUCTS BRASIL Ltda., para a locação de três aparelhos CPAP, para serem utilizados em pacientes domiciliares na área desta Coordenadoria. Valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa AIR PRODUCTS BRASIL Ltda., CNPJ 43.843.358/0001-99, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), onerando a dotação 1824.10.301.0322.4.101.3.3.90.39.00, do presente exercício;

Comprovar, mediante certidão negativa ou declaração sob as penas da Lei, sua regularidade quanto aos encargos tributários da seguridade social, do FGTS e municipal, à vista do disposto na legislação vigente.

Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

2006-0.017.287-9 - I - No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Dec. 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 097/2004-SMS cuja detentora é a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ 49.324.221/0001-04, objetivando a aquisição de 50.000 frascos de SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ml, no valor total de R\$ 30.500,00.

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.122.0251.4.100.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.017.987-3 - I - No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Dec. 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 041/2004-SMS cuja detentora é a empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 57.532.343/0001-14, objetivando a aquisição de 2.124 frascos de GLUTARALDEÍDO a 2% - DESINFETANTE E ESTERELIZANTE QUÍMICO, no valor total de R\$ 15.494,58.

II - Outrossim,**AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.302.0355.4.106.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.017.931-8 - I - No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Dec. 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 146/2004 - SMS cuja detentora e a empresa **MEDSTORY COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00.315.567/0001-57, objetivando a aquisição de 510.000 envelopes de COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, com 5 unidades, no valor total de R\$ 90.066,00.

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.302.0322.4.107.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.032.970-0 - I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições delegadas pela Port. Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Dec. 44.279/03 e pela Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **L.PIZZANI & CIA LTDA - EPP**, CNPJ 67.412.023/0001-84, objetivando a aquisição de 05 unidades de persianas horizontais com lâminas de aproximadamente 25 mm, em alumínio nas medidas aproximadas de 1,60m x 1,32m, bege, para uso das Unidades de Saúde desta Coordenadoria, conforme requisição de fls. 03/05, proposta de fls. 07/12 e 25/26 e opção de fls. 17, perfazendo um valor total R\$ 825,00, tendo sido emitida para tanto a Reserva 20516;
II- Em consequência, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho que valerá como contrato onerando a dotação 1823.10.122.0251.4.100.4.4.90.52.00.00.433.4.1, ficando a contratação condicionada à entrega da documentação exigida pela Legislação vigente.

2006-0.017.302-6 - I - No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Decreto 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 134/2005-SMS cuja detentora é a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ 49.324.221/0001-04, objetivando a aquisição de SOLUÇÃO DE GLICOSE 0,9% - fr 500 ml e SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - fr 500ml, no valor total de R\$ 3.480,00.

II- Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.302.0355.4.106.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.017.941-5 - I - No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Decreto 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 042/2005-SMS cuja detentora é a empresa **INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUIMICA LTDA**, CNPJ 55.643.555/0001-43, objetivando a aquisição de ALCOOL ETILICO 70% P/V - frasco 1000 ml, no valor total de R\$ 9.648,00.

II- Outrossim,**AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.302.0355.4.106.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.017.980-6 - I - No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Decreto 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 120/2005-SMS cuja detentora e a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 06.234.797/0001-78, objetivando a aquisição de TROPICÂMIDA EM SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10mg/ml e ASSOCIAÇÃO DE DEXTRANA 1mg/ml e HIPROMELOSE 3mg/ml em SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, no valor total de R\$ 13.952,00.

II- Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.302.0355.4.106.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.017.297-6 - I- No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Decreto 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 098/2004-SMS cuja detentora é a empresa **HALEX ISTAR IND. FARMACÉUTICA LTDA**, CNPJ 01.571.702/0001-98, objetivando a aquisição de SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - frasco 250 ml, no valor total de R\$ 1.100,00.

II- Outrossim,**AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.302.0355.4.106.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.017.271-2 - I- No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Decreto 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 006/2005-SMS cuja detentora e a empresa **SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ 59.225.268/0001-74, objetivando a aquisição de VITAMINA A+D-3, no valor total de R\$ 2.904,00.

II- Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.302.0355.4.106.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.017.286-0 - I- No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Decreto 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 217/2005-SMS cuja detentora e a empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 57.532.343/0001-14, objetivando a aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, no valor total de R\$ 7.560,00.

II- Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.302.0355.4.106.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.017.934-2 - I- No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Decreto 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 119/2005-SMS cuja detentora é a empresa **INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA**, CNPJ 43.295.831/0001-40, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS OFTÁLMICOS, no valor total de R\$ 2.119,00.

II- Outrossim,**AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa cuja despesa irá onerar a dotação 18.23.10.302.0355.4.106.3390.3000.00, ficando condicionada a sua entrega a apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de S. Paulo e ao cumprimento das demais exigências constantes da Ata em referência.

2006-0.017.917-2 - I- No uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005 - SMSP/SMS/SMG, Decreto 46.209/05 e considerando os elementos contidos no presente **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 a utilização da ATA DE RP 218/